



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.943, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o Decreto Municipal nº 190, de 20 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.822, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Programa BPC na Escola e a nomeação de seus membros.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração na composição do Conselho Gestor do Programa BPC na Escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Programa BPC na Escola, criado pelo Decreto Municipal nº 190, de 20 de dezembro de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 1.822, de 01 de junho de 2023, que passa a ser composto dos seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) MARIANA ESTELLA CESTARI LESE, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 8.747, RG: 33.524.989-9, Coordenadora do Conselho Gestor;

b) GABRIELA GARCIA DE CASTRO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 16.338, RG: 33.543.864-7, Coordenadora da Equipe Técnica;

c) ANA PAULA BALESTRE, representante da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 22.209, RG: 25.780.076 - 1;

d) SIMONE DE SOUZA FRAGA E SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 8.203, RG: 25.681.240 - 8;

e) CLAUDIA DONISETE TEMOTEO, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, matrícula 23.980, RG: 23.343.795 - 2;

II – Membros Suplentes:

a) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA MARQUES, representante da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24.486, RG: 28.628.217 - 3;

b) CLAUDIA HELENA FERREIRA CONTE, representante da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 21.803, RG: 23.067.196 - 2;

c) ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, matrícula 14.961, RG: 44.054.055 -0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.822, de 01 de junho de 2023.

Caraguatatuba, 12 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.944, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para alteração de membros do Poder Público e do setor privado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba:

I - Representantes do Poder Público:

a) Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, matrícula nº 21.187, RG SSP/SP: 13.406.214-0, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

b) Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli, matrícula nº 24.510, RG SSP/SP: 24.494.383-7, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

II – Representantes do setor privado (entidades da sociedade civil e/ou com conhecimento na área de trânsito e transportes):

a) Willian Galvão de Souza, RG SSP/SP: 24.465.279-X;

b) Eder Roberto do Carmo Santos, RG SSP/SP: 41.638.849-2;

*c) Douglas Gonçalves Campanhã, RG SSP/SP: 30.160.823-4.
(...)”*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.945, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no Município de Caraguatatuba em razão de epidemia de dengue e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº. 68.368, de 05 de março de 2024, foi declarada situação de emergência pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que, segundo consta do Memorando nº. 28/2024, da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, o crescente aumento de casos de Dengue neste município nas últimas quatro semanas e o Diagrama de Avaliação de Casos de Dengue, que segue as Diretrizes de Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, que aponta o crescimento dos casos da doença em quatro semanas consecutivas, permitem concluir que o município de Caraguatatuba encontra-se em epidemia de dengue;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Caraguatatuba em razão da epidemia de dengue.

Parágrafo único O disposto neste Decreto aplica-se também no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a chikungunya e a zika.

Artigo 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

- a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
- b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Artigo 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Comitê Técnico para Enfrentamento de Arboviroses – Sala

de Situação, instituído pelo Decreto nº 1.942, de 11 março de 2024, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos Agentes de Zoonoses e Agentes Comunitários de Saúde e demais servidores envolvidos com vigilância ambiental e no atendimento em unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Zoonoses com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 56/2023 – PI Nº 50954/23 – PC 1335/23
Objeto: Registro de Preços de Gás GLP - RP 31/24
Compromissária: COMERCIAL DIACUY DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- EPP
CNPJ nº 46.808.614/0001-03 - R\$ 1.370.025,00 (um milhão trezentos e setenta mil e vinte e cinco reais)
Assinatura: 12/03/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, a servidora, Srª **ZILDA ALTRAN DE MORAES SIMON**, RG. nº 13.389.514-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, matrícula nº. 349.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente FUNDACC

PORTARIA Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, com fundamento

no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor, Sr. **DENYS VIEIRA GOMES**, RG. n.º 47.806.252-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, Nível N18, matrícula n.º 348.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente FUNDACC

PORTARIA Nº 080 DE 13 DE JULHO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 13 de julho de 2023, a Sr.ª **KELLY MARTINS DOS SANTOS**, RG. n.º 32.206.683-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor, Sr. **LUCAS HENRIQUE URBANO**, RG. n.º 55.033.013-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, matrícula n.º 350.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente FUNDACC

PORTARIA Nº 104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04 de setembro de 2023, a Sr. **DAVID DOS SANTOS BORGES**, RG. n.º 56.082.631-X SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04 de setembro de 2023, a Sr.ª **SARA SOUSA MENDONÇA**, RG. n.º 44.646.873-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 106 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04 de setembro de 2023, a Sr.ª **TEREZINHA JANIER DE SOUZA RODRIGUES**, RG. n.º 46.073.373-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04 de setembro de 2023, a Sr.ª **GISELLE ALVES DA SILVA SOUZA**, RG. n.º 35.678.347-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor, Srº **VALDIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, RG. n.º 19.271.833-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, matrícula n.º 351.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente FUNDACC

PORTARIA Nº 119 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06 de novembro de 2023, o Sr. **JOSÉ CLAUDINEI FERNANDES**, RG. n.º 27.026.650-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor, o Sr. **JOSÉ CLAUDINEI FERNANDES**, RG. n.º 27.026.650-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, matrícula 375.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2023, o Sr. **GERMANO XAVIER LEITE**, RG. n.º 17.650215-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei

Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2023, o Sr. **ANANIAS ALVES DE MATTOS**, RG. n.º 44.547.102-5/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2023, o Sr. **JHONATAN PEREIRA MARTINS**, RG. n.º 48.594.623-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, a servidora, o **Sra. GISELLE ALVES DA SILVA SOUZA**, RG. n.º 35.678.347-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, matrícula 372.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

RESOLUÇÃO N.º 262, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

(Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais a ser realizado de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF).

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Caraguatatuba para participar do XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais a ser realizado de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º. - A Comissão ora criada será composta por 7 (sete) Vereadores e um Servidor Público do Poder Legislativo, nomeados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. - O prazo de duração desta Comissão é de 4 (quatro) dias (23, 24, 25 e 26) e os seus membros deverão observar o disposto no artigo 63 do Regimento Interno.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Comissão de Representação correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debate do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/24 – Órgão Executivo - Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba, SP, de conformidade com a legislação federal e adota outras providências.

Serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- 20/03 (quarta-feira) às 18 horas;
- 22/03 (sexta-feira) às 18 horas;

O Projeto já ficará disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 12 de março de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver “Tato Aguiar”
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO